



REQUERIMENTO N° /2015
(Do Sr.)

Solicita a revisão do despacho inicial ao PL nº 2488/2015, a fim de incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 32, Inciso VI, alíneas ‘a’,‘e’ e ‘j’, e Art. 139, Inciso II, alínea ‘a’), a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 2.488 de 2015, que *“Dispõe sobre a proibição de os bancos oficiais de fomento praticarem, em empréstimos para financiamento de projetos e investimentos no exterior, taxas de juros inferiores às praticadas no país, nos termos que especifica.”*, para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) aprecie os aspectos meritórios da proposta.

Conforme as alegações que motivaram o autor da proposta, “os bancos oficiais de fomento brasileiros possuem inegável importância no impulsionamento do desenvolvimento econômico no país e na redução de desigualdades regionais e representam uma das principais fontes de crédito de longo prazo, além de serem indispensáveis para a implementação das políticas industrial e de infraestrutura no Brasil”.

Tal fundamento se suporta nos ditames regimentais que determinam a área de competência temática da CDEIC, razão pela qual rogo pelo deferimento deste pleito.

Sala das Sessões, em de outubro de 2015.

Deputado Énio Verri (PT/PR)